



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 123/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 41.300,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 933/97

### DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

306-3251 - Secretaria de Administração - Fundo de Aposentadoria e Pensão -	R\$ 20.000,00
809-4354 - Encargos Municipais -	R\$ 20.000,00
903-3132 - Secretaria da Agricultura -	R\$ 1.300,00
	<u>R\$ 41.300,00</u>

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

501-3111 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto -	R\$ 41.300,00
---	---------------

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 1998.

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL

Nestor Luiz Trein  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro N.º 18  
e Publicada no dia 14 / 08 / 1998,  
no painel de avisos desta Prefeitura.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 123/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 41.300,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 933/97

### DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

306-3251 - Secretaria de Administração - Fundo de Aposentadoria e Pensão -	R\$ 20.000,00
809-4354 - Encargos Municipais -	R\$ 20.000,00
903-3132 - Secretaria da Agricultura -	R\$ 1.300,00
	<u>R\$ 41.300,00</u>

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

501-3111 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto -	R\$ 41.300,00
---	---------------

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 1998.

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL

Nestor Luiz Trein  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro Nº 18  
e Publicada no dia 14 / 08 / 1998,  
no painel de avisos desta Prefeitura.